



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 474/2012 – GS/SEJU**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, em exercício**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual 8.485, de 03 de junho de 1987, Anexo do Decreto 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado e Resolução 460, de 29 de novembro de 2012, considerando o disposto no art. 2º, do Decreto 8572, de 20 de outubro de 2010 e o contido no Protocolado adiante relacionado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir da data de publicação desta Resolução, a escala de trabalho do Agente Penitenciário a seguir identificado, que passará a compreender 12 horas de trabalho por 36 de descanso:

<b>NOME</b>	<b>R.G.</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PROTOCOLO</b>
Leila Marta Duarte	1.977.313-2	PCE	11.660.589-9

**Art. 2º** A Unidade de lotação do Agente Penitenciário a que se refere a presente Resolução, deverá proceder à adequação necessária.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2012.

Leonildo de Souza Grota,  
**Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em exercício.**